

Alteração 6**Sophia in 't Veld**

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução**B7-0244/2010****ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL**

Acordos PNR

Proposta de resolução**Citação 1***Proposta de resolução**Alteração*

– Tendo em conta *o artigo 218.º* do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o artigo 6.º do Tratado da União Europeia, *o artigo 16.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o artigo 8.º da* Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e *o artigo 8.º da* Convenção Europeia para a protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais,

– Tendo em conta *os artigos 16.º e 218.º* do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o artigo 6.º do Tratado da União Europeia, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e, *nomeadamente, o seu artigo 8.º,* e a Convenção Europeia para a protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, *em particular os seus artigos 6.º, 8.º e 13.º,*

Or. en

3.5.2010

B7-0244/7

Alteração 7

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que, no mundo de hoje, cuja principal característica é a mobilidade, uma maior segurança e uma luta mais eficaz contra o crime têm de andar a par com uma troca de dados mais eficaz e mais rápida tanto na Europa como a nível global,

Alteração

G. Considerando que, no mundo de hoje, cuja principal característica é a mobilidade, uma maior segurança e uma luta mais eficaz contra o crime têm de andar a par com uma troca de dados mais eficaz, ***orientada*** e mais rápida tanto na Europa como a nível global,

Or. en

3.5.2010

B7-0244/8

Alteração 8

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Timothy Kirkhope

em nome do Grupo ECR

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o direito fundamental à livre circulação, garantido pelo artigo 12.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos,

Or. en

3.5.2010

B7-0244/9

Alteração 9

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Pede à Comissão que solicite, com a maior brevidade, que a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia emita um parecer pormenorizado sobre a dimensão relacionada com os direitos fundamentais de qualquer novo acordo PNR;

Or. en

3.5.2010

B7-0244/10

Alteração 10

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Timothy Kirkhope

em nome do Grupo ECR

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Considera que qualquer novo acordo deve prever mecanismos adequados de revisão *e* supervisão;

Alteração

6. Considera que qualquer novo acordo deve prever mecanismos adequados de revisão ***independente***, supervisão ***jurisdicional e controlo democrático***;

Or. en

Alteração 11**Sophia in 't Veld**

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução**ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL**

Acordos PNR

B7-0244/2010**Proposta de resolução****N.º 8 - alínea a)***Proposta de resolução*

a) Os dados PNR só poderão ser utilizados para efeitos de aplicação da lei e de segurança em casos de criminalidade organizada e transnacional ou de terrorismo de natureza transfronteiriça, com base nas definições legais estabelecidas na Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, sobre a luta contra o terrorismo¹³;

¹³ JO L 330 de 9.12.2008, p. 21.

Alteração

a) Os dados PNR só poderão ser utilizados para efeitos de aplicação da lei e de segurança em casos de criminalidade organizada e transnacional ou de terrorismo de natureza transfronteiriça, com base nas definições legais estabelecidas na Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, sobre a luta contra o terrorismo¹³ e **na Decisão-Quadro 2002/584/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu¹⁴**;

¹³ JO L 330 de 9.12.2008, p. 21.

¹⁴ **JO L 190 de 18.07.02, p. 1.**

Or. en

3.5.2010

B7-0244/12

Alteração 12

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Timothy Kirkhope

em nome do Grupo ECR

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

N.º 8 - alínea f-A) (nova)

Proposta de resolução

Alteração

f-A) Os resultados deverão ser imediatamente partilhados com as autoridades competentes da UE e dos Estados-Membros;

Or. en

3.5.2010

B7-0244/13

Alteração 13

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Timothy Kirkhope

em nome do Grupo ECR

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Solicita à Comissão e à Presidência que assegurem que o Parlamento tenha pleno acesso aos documentos e directrizes de negociação em todas as fases do processo e que esse acesso seja facultado aos parlamentos nacionais que o solicitem;

Alteração

10. Solicita à Comissão e à Presidência que assegurem que o Parlamento tenha pleno acesso aos documentos e directrizes de negociação em todas as fases do processo, ***em conformidade com o n.º 10 do artigo 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia***, e que esse acesso seja facultado aos parlamentos nacionais que o solicitem;

Or. en

3.5.2010

B7-0244/14

Alteração 14

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

Citação 14-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– Tendo em conta a sua resolução de 25 de Novembro de 2009 sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos - Programa de Estocolmo¹³,

¹³ *Textos aprovados, P7_TA(2009)0090.*

Or. en

Alteração 15**Sophia in 't Veld**

em nome do Grupo ALDE

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Birgit Sippel

em nome do Grupo S&D

Jan Philipp Albrecht

em nome do Grupo Verts/ALE

Rui Tavares

em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução**ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL**

Acordos PNR

B7-0244/2010**Proposta de resolução****N.º 1***Proposta de resolução*

1. Recorda a sua determinação em combater o terrorismo e a criminalidade transnacional e organizada e a sua firme convicção da necessidade de *conseguir o justo equilíbrio entre as medidas de segurança e a protecção das* liberdades cívicas e *dos* direitos fundamentais, assegurando, ao mesmo tempo, o máximo respeito pela privacidade, a livre escolha em matéria de informação e a protecção dos dados; reafirma que a necessidade e a proporcionalidade são princípios fundamentais sem os quais a luta contra o terrorismo jamais será eficaz;

Alteração

1. Recorda a sua determinação em combater o terrorismo e a criminalidade transnacional e organizada e, *ao mesmo tempo*, a sua firme convicção da necessidade de *proteger as* liberdades cívicas e *os* direitos fundamentais, assegurando, ao mesmo tempo, o máximo respeito pela privacidade, a livre escolha em matéria de informação e a protecção dos dados; reafirma que a necessidade e a proporcionalidade são princípios fundamentais sem os quais a luta contra o terrorismo jamais será eficaz;

Or. en

3.5.2010

B7-0244/16

Alteração 16
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução
ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL
Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução
N.º 8 - alínea c)

Proposta de resolução

c) Em circunstância alguma poderão os dados PNR ser utilizados para prospecção de dados ou a determinação de perfis; não poderá ser tomada qualquer decisão de investigação ou acusação apenas com base nos resultados de tais pesquisas automatizadas ou consultas de bases de dados; a utilização dos dados deve ser restringida a crimes ou ameaças específicas, caso a caso;

Alteração

c) Em circunstância alguma poderão os dados PNR ser utilizados para prospecção de dados ou a determinação de perfis; não poderá ser tomada **qualquer decisão de proibição de voar ou** qualquer decisão de investigação ou acusação apenas com base nos resultados de tais pesquisas automatizadas ou consultas de bases de dados; a utilização dos dados deve ser restringida a crimes ou ameaças específicas, caso a caso;

Or. en

3.5.2010

B7-0244/17

Alteração 17

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

Citação 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

– Tendo em conta a sua resolução de 17 de Setembro de 2009 sobre o acordo internacional previsto para disponibilizar ao Departamento do Tesouro dos Estados Unidos dados de serviços de transmissão de mensagens sobre pagamentos financeiros destinados a prevenir e combater o terrorismo e o financiamento do terrorismo¹⁴,

¹⁴ *Textos aprovados, P7_TA-PROV(2009)0016.*

Or. en

3.5.2010

B7-0244/18

Alteração 18

Axel Voss

em nome do Grupo PPE

Sophia in 't Veld

em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução

ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL

Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução

Citação 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

*– Tendo em conta a Declaração Conjunta
UE-EUA sobre a Segurança da Aviação,
emitida em Toledo, em 21 de Janeiro de
2010,*

Or. en

3.5.2010

B7-0244/19

Alteração 19
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução
ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL
Acordos PNR

B7-0244/2010

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

Considerando que o Acordo UE-Canadá sobre a transferência de PNR já não é válido, devido à expiração da decisão relativa à adequação em Setembro de 2009, tendo desde então a transferência de dados PNR sido efectuada com base em compromissos *bilaterais* do Canadá para com os Estados-Membros,

Alteração

Considerando que o Acordo UE-Canadá sobre a transferência de PNR já não é válido, devido à expiração da decisão relativa à adequação em Setembro de 2009, tendo desde então a transferência de dados PNR sido efectuada com base em compromissos *unilaterais* do Canadá para com os Estados-Membros,

Or. en